



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2022  
RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do seu Secretário Evanilson Andrade Calazans, em atenção aos arts. 72, inciso VI, e 74, §5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, apresenta suas razões para locação de imóvel localizado na Rua Tobias Barreto, nº 22, Centro Laranjeiras/SE, cujas características de instalações e localização tornam necessária sua escolha para atender às necessidades de acomodação e funcionamento da sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E ELAZER, deste município, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que o dispositivo acima citado recepciona a exceção de licitar, através de inexigibilidade, quando há atendimento as finalidades precípuas da Administração Pública, já que outro imóvel não satisfaria o interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral;

Considerando, que o laudo de avaliação em anexo, teve avaliação superior ao da proposta, e que o valor a ser contratado foi o da proposta de preço, ou seja, a menor;

Considerando, que o Laudo de Avaliação do imóvel em anexo fez o levantamento do seu estado de conservação, bem como do valor a ser locado, verificando que existe a compatibilidade de preço com a realidade da região, que foi constatada através de pesquisa verbal realizada cuidadosamente pela Secretaria de Administração Geral;

Considerando, além de inexistir imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, o imóvel em questão atende plenamente à demanda da Secretaria de Administração Geral, por possuir uma área bastante extensa;

Considerando, que apesar de o imóvel estar com alguns problemas estruturais, conforme laudo de vistoria em anexo, a locação é necessária pelos motivos já expostos acima, comprometendo-se a Secretaria de Administração Geral a realizar a manutenção do imóvel;

Considerando, que a dotação orçamentária se dará pelos termos abaixo exposto:

UO	17004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIV./ PROJETO / AÇÃO	04.122.0001.2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CLASSIFICAÇÃO	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS	15000000	RECURSOS PROPRIOS



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Finalmente, diante de todas as razões acima expostas, manifesto o interesse pela celebração de contrato de locação de imóvel, com a inexigibilidade do prévio processo licitatório, em conformidade com os arts. 72 e 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, após parecer jurídico, no tocante à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço.

Submetemos as presentes **RAZÕES PARA ESCOLHA DO CONTRATADO** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, para que, autorizando a referida contratação, determine a sua publicação na forma da lei.

Laranjeiras/SE, 03 de junho de 2022.

**EVANILSON ANDRADE CALAZANS**  
Secretário Municipal de Administração Geral

*Ratifico a presente Justificativa e, por conseguinte, **autorizo** o procedimento. Publique-se.*

*Em 03/06/22.*

**JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO**  
Gestor Municipal